



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 123, DE 20 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial 24 horas, a serem executados no prédio de uso da Prefeitura Municipal de Jaguarão onde estão locadas as Secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Urbanos, Central de Veículos e Almoxarifado Municipal, conforme Lei nº 6.180, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.082	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	190	R\$ 63.000,00
TOTAL R\$ 63.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.142	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	193	R\$ 63.000,00
TOTAL R\$ 63.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração